



Estado do Rio Grande do Sul

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES**

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000  
administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

**Lei Municipal nº 1756/2020, de 16 de junho de 2020.**

### **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBRIR GASTOS DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO CESSAO ONEROSA DO BONUS DE ASSINATURA DO PRE SAL.**

**DANIEL GORSKI**, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no montante de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2020:

<b>05.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS</b>		
05.01	Equipe de Obras e Serviços Públicos		
0009	Melhoria das Vias		
<b>04 452 1.060</b>	<b>Pavimentação de Vias</b>		
4.4.90	1100	Aplicação Direta	R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos de superávit financeiro do exercício anterior, na seguinte fonte de recursos:

1100	CESSAO ONEROSA DO BONUS DE ASSINATURA DO PRE SAL	R\$ 80.000,00
------	--	---------------

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 16 de junho de 2020.

**DANIEL GORSKI,**  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

**MICHELE ANGELITA  
SCHÜTZ DO NASCIMENTO,**  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento.